



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada **Julia Lucy - NOVO**



IND 866/2019
INDICAÇÃO Nº DE 2019)

(Da Sra. Deputada Júlia Lucy)

L I D O

Em, 14 / 03 / 19

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por meio do Comando-Geral da Polícia Militar, que determine a revogação de cláusula no Edital do Concurso Público de Admissão ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Governador do Distrito Federal que verifique junto ao Comando-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal a possibilidade legal de revogar a Cláusula de Eliminação prevista no Item 18.1.1, do Edital nº 21/2018/DGP-PMDF, relativo ao Concurso Público de Admissão ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação objetiva promover a justiça e a equidade entre os candidatos que foram aprovados em todas as fases dos recentes Concursos promovidos pela Polícia Militar, afinal, enquanto no Concurso Público de Admissão ao Curso de Formação de Oficiais houve a revogação da cláusula que limitava o cadastro de reserva, a mesma medida não foi adotada em relação ao Curso de Formação de Praças.

Portanto, levando em consideração o evidente interesse público na existência de um cadastro de reserva que possa atender as necessidades de contingente da Polícia Militar – tanto para oficiais como para praças – e aliado ao fato de que tal situação não gera direito líquido e certo de nomeações e,

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 866 / 2019

Folha Nº 01

SECRETARIA LEGISLATIVA 14/03/2019 11:03

070372



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada **Julia Lucy - NOVO**



consequentemente, não acarretaria nenhuma espécie de despesa, solicita-se que seja analisada a possibilidade de revogação da supracitada cláusula.

Por essa razão, conclamo os nobres colegas à aprovação dessa indicação.

Sala das sessões, em de de 2019.


Deputada Júlia Lucy
NOVO



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☒ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 14/03/2019 16:14


Lucas Demetrius Kontoyanis
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 866 12019
Folha Nº 03 Paula